



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Processo nº 0600127-16.2024.6.21.0110 - Recurso Eleitoral

Procedência: 110ª ZONA ELEITORAL DE TRAMANDAÍ

Recorrente: RAFAEL LUIS KERBER

ELEONORA DUTRA FROES

Relator: DES. ELEITORAL FRANCISCO THOMAZ TELLES

Meritíssimo Relator.

Verifica-se, na última informação inserida no PJE, que este feito foi apensado ao processo nº 0600643-36.2024.6.21.0110, no curso do qual já foi emitido parecer ministerial e cujo objeto abrange o reconhecimento da filiação partidária pretendida nestes autos.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por sua agente signatária, **reitera** o parecer lançado naquele processo e manifesta-se pelo **desprovimento** do recurso.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2024.

MARIA EMÍLIA CORRÊA DA COSTA
Procuradora Regional Eleitoral Auxiliar